



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6727/989/16
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	São José da Bela Vista
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
<b>Período</b>	03/2017
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Eduardo Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA
<b>Responsável</b>	PAULO CESAR LOPES NACIMENTO
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	163.977.778-47
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega parcial intempestiva dos documentos exigidos.  
Não foram entregues os seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
PARECER CONSELHO FUNDEB	3	2017
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	3	2017
Conciliações Bancárias Mensais	3	2017

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 7.105.142,42	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 6.303.176,07	
<b>Variação</b>	R\$ -801.966,35	-11,2871%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 6.303.176,07	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 5.779.203,93	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 523.972,14	8,3128%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 2.715.856,96	R\$ 1.652.150,94
--	---------------------	---------------------

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 0.00	R\$ 468.880,69	R\$ 0.00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 2.611.217,77	R\$ 1.287.909,44	R\$ 364.000,94

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 15.499.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 4.061.000,00
<b>Índice Apurado</b>	26,2017%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 4.065.609,60	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 979.599,02	24,0948%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 969.781,87	23,8533%

<b>Despesa Paga</b>	R\$ 947.817,75	23,3131%
---------------------	----------------	----------

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 4.065.609,60	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 979.599,02	24,0948%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 969.781,87	23,8533%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 947.817,75	23,3131%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -4.722.728,00	R\$ 1.268.703,74	R\$ 1.023.092,60	80,6408%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -4.722.728,00	R\$ 1.268.703,74	R\$ 761.187,93	59,9973%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplic. Financ.</b>	<b>Desp Empenhada</b>	<b>Saldo Atual</b>

R\$ 13.140.893,55	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 13.140.893,55
-------------------	----------	----------	-------------------

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município não aplicou integralmente o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 265.220,46	R\$ 0.00	0,0000%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

### 3.8 - AE10 - Parcela Diferida do Fundeb

Quadro para avaliação dos Recursos do Fundeb aplicados no exercício seguinte (5% - Fundeb diferido)

<b>Receita do FUNDEB - 2016 (A)</b>	R\$ 4.048.329,49
<b>Despesa do FUNDEB - 2016 (B)</b>	R\$ 3.953.034,48
<b>Resultado (C) = (A) - (B)</b>	R\$ 95.295,01
<b>Percentual não aplicado (D)</b>	2,3539%
<b>Receita do FUNDEB não aplicada em 2016 (C)</b>	R\$ 95.295,01
<b>Disponibilidade do FUNDEB do exercício 2016 contabilizada em 2017 (E)</b>	R\$ -3.621.727,85
<b>Diferença (F) = (C) - (E)</b>	R\$ 3.717.022,86
<b>Aplicação recursos FUNDEB do exercício 2016 em 2017 (despesas - até março/2017) (G)</b>	R\$ 0,00
<b>Resultado em relação à Receita não aplicada em 2016 (H) = (C) - (G)</b>	R\$ 95.295,01
<b>Resultado em relação à Disponibilidade do exercício anterior contabilizada em 2017 (I) = (E) - (G)</b>	R\$ -3.621.727,85
<b>FUNDEB aplicado no MAGISTÉRIO (2017 até março) (J)</b>	R\$ 0,00
<b>FUNDEB aplicado OUTROS (2017 até março) (K)</b>	R\$ 0,00
<b>Perc. Aplicação FUNDEB MAGISTÉRIO (L)</b>	0,0000%
<b>Perc. Aplicação FUNDEB OUTROS (M)</b>	0,0000%

Com base nos registros encaminhados pela entidade nos balancetes mensais ao Sistema Audeps, observamos os seguintes comportamentos/resultados no exercício em exame:

- a) aplicação dos recursos do Fundeb no exercício em exame: percentual apurado em **D**;
- b) diferença entre o que foi contabilizado e o calculado em relação à receita do Fundeb: valor apurado em **F**;
- c) valor aplicado no exercício seguinte ao examinado: apurado em **G**.
- d) resultado do valor aplicado no exercício seguinte ao examinado em relação ao contabilizado e em relação ao apurado: apurado em **H e I**.
- e) percentual observado no magistério e em outros: apurado em **L e M**.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 15.499.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 3.132.000,00
<b>Índice Apurado</b>	20,2078%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 4.065.609,60	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 968.500,71	23,8218%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 939.587,56	23,1106%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 808.546,44	19,8875%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

--	--	--

<b>Receita</b>	R\$ 4.065.609,60	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 968.500,71	23,8218%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 939.587,56	23,1106%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 808.546,44	19,8875%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 31/07/2017

**Hora da Geração:** 23:05:21